



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 273/2024 - CIB Goiânia, 27 de novembro de 2024

**Aprova a atualização da pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 2.336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023 e incremento estadual para realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2024.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

**1 –** O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

**2 –** O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

**3 –** Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

**4 –** A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;

**5 –** A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

**6 –** A Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2024 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

**7 –** A Resolução CIB nº 49/2024 que aprovou o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, do Estado de Goiás e aprovou a pactuação dos recursos financeiros da Portaria e incremento estadual para realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2024;

**8 –** As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 18 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de novembro de 2024, a atualização da pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 2.336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023, e do incremento estadual, para realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2024, conforme discriminado no ANEXO I.

**Art. 2º** Repartir o repasse dos recursos financeiros da Portaria nº 2.336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023, no exercício de 2024.

**Parágrafo único** – Para finalidade de repartição de repasse de recursos financeiros, deverão ser considerados os itens abaixo:

I - O recurso financeiro total destinado ao Estado de Goiás permanecerá no valor de R\$ 40.540.045,54 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

II - Não haverá repasse para os municípios não pactuados como executantes do Plano Nacional de Redução de Filas 2024 e que realizaram procedimentos via FAEC;

III - Foi remanejado o saldo de pactuação dos recursos financeiros dos municípios executantes que não utilizaram todo ou parte do recurso pactuado para os municípios executantes que extrapolaram os recursos.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL****RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR****Secretário de Estado da Saúde****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY****Presidente do COSEMS****ANEXO I****EXECUÇÕES PERF GO FEVEREIRO A SETEMBRO/2024**

Município	Pactuação	Produção MS	Repasso MS	Saldo de Pactuação	Valor a Deduzir

520000 GOIÁS	R\$ 9.269.449,20	R\$ 69.152,96	R\$ 69.152,96	R\$ 9.200.296,24	-R\$ 9.200.296,24
AGUAS LINDAS DE GOIÁS	R\$ 250.724,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.724,70	-R\$ 250.724,70
AMERICANO DO BRASIL	R\$ 1.749,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.749,50	-R\$ 1.749,50
CRISTALINA	R\$ 103.594,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.594,80	-R\$ 103.594,80
HIDROLÂNDIA	R\$ 12.675,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.675,75	-R\$ 12.675,75
HIDROLINA	R\$ 19.407,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.407,68	-R\$ 19.407,68
PADRE BERNARDO	R\$ 118.170,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.170,82	-R\$ 118.170,82
URUAÇU	R\$ 456.673,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 456.673,91	-R\$ 456.673,91
APORÉ	R\$ 7.199,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.199,40	-R\$ 7.199,40
520030 ALEXÂNIA	R\$ 83.086,80	R\$ 85.799,78	R\$ 83.086,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
520110 ANÁPOLIS	R\$ 1.795.519,03	R\$ 863.724,88	R\$ 863.724,88	R\$ 931.794,15	-R\$ 931.794,15
520140 APARECIDA DE GOIÂNIA	R\$ 9.604.109,30	R\$ 30.422.297,47	R\$ 9.604.109,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
520170 ARAGARÇAS	R\$ 84.128,06	R\$ 64.193,05	R\$ 64.193,05	R\$ 19.935,01	-R\$ 19.935,01
520320 BARRO ALTO	R\$ 26.198,68	R\$ 7.925,84	R\$ 7.925,84	R\$ 18.272,84	-R\$ 18.272,84
520440 CAIAPÔNIA	R\$ 62.329,59	R\$ 135.488,28	R\$ 62.329,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
520450 CALDAS NOVAS	R\$ 401.582,82	R\$ 216.638,15	R\$ 216.638,15	R\$ 184.944,67	-R\$ 184.944,67
520540 CERES	R\$ 338.626,29	R\$ 108.491,29	R\$ 108.491,29	R\$ 230.135,00	-R\$ 230.135,00
520740 EDÉIA	R\$ 35.324,79	R\$ 60.401,58	R\$ 35.324,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
520800 FORMOSA	R\$ 176.785,66	R\$ 70.390,00	R\$ 70.390,00	R\$ 106.395,66	-R\$ 106.395,66
520870 GOIÂNIA	R\$ 11.303.468,63	R\$ 1.899.574,20	R\$ 1.899.574,20	R\$ 9.403.894,43	-R\$ 9.403.894,43
520910 GOIATUBA	R\$ 38.598,21	R\$ 186.925,14	R\$ 38.598,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00

521020 IPORÁ	R\$ 70.814,96	R\$ 177.133,84	R\$ 70.814,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521120 ITAPURANGA	R\$ 57.597,49	R\$ 111.189,48	R\$ 57.597,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521150 ITUMBIARA	R\$ 360.628,41	R\$ 689.075,09	R\$ 360.628,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521180 JARAGUÁ	R\$ 176.052,95	R\$ 30.567,46	R\$ 30.567,46	R\$ 145.485,49	-R\$ 145.485,49
521220 JUSSARA	R\$ 51.376,90	R\$ 80.795,41	R\$ 51.376,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521250 LUZIÂNIA	R\$ 603.733,48	R\$ 702.100,98	R\$ 603.733,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521280 MARA ROSA	R\$ 51.945,07	R\$ 4.437,14	R\$ 4.437,14	R\$ 47.507,93	-R\$ 47.507,93
521308 MINAÇU	R\$ 80.212,78	R\$ 112.264,69	R\$ 80.212,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521310 MINEIROS	R\$ 390.836,88	R\$ 1.059.397,19	R\$ 390.836,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521405 MUNDO NOVO	R\$ 10.215,75	R\$ 4.239,96	R\$ 4.239,96	R\$ 5.975,79	-R\$ 5.975,79
521460 NIQUELÂNDIA	R\$ 66.188,62	R\$ 140.846,67	R\$ 66.188,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521760 PLANALTINA	R\$ 545.730,68	R\$ 7.560,31	R\$ 7.560,31	R\$ 538.170,37	-R\$ 538.170,37
521770 PONTALINA	R\$ 50.344,64	R\$ 6.862,62	R\$ 6.862,62	R\$ 43.482,02	-R\$ 43.482,02
521800 PORANGATU	R\$ 255.247,25	R\$ 381.210,13	R\$ 255.247,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521850 QUIRINÓPOLIS	R\$ 28.871,31	R\$ 266.048,62	R\$ 28.871,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521880 RIO VERDE	R\$ 1.326.659,35	R\$ 3.546.375,18	R\$ 1.326.659,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
521930 SANTA HELENA DE GOIÁS	R\$ 43.835,47	R\$ 86.347,51	R\$ 43.835,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
522020 SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	R\$ 69.204,40	R\$ 11.597,14	R\$ 11.597,14	R\$ 57.607,26	-R\$ 57.607,26
522040 SÃO SIMÃO	R\$ 11.992,26	R\$ 63.561,44	R\$ 11.992,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
522045 SENADOR CANEDO	R\$ 136.637,93	R\$ 429.602,94	R\$ 136.637,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
522185 VALPARAÍSO DE GOIÁS	R\$ 1.962.515,35	R\$ 57.870,00	R\$ 57.870,00	R\$ 1.904.645,35	R\$ 1.904.645,35

Total	R\$ 40.540.045,54	R\$ 42.160.086,42	R\$ 16.731.306,78	R\$ 23.808.738,77	R\$ 23.808.738,77
-------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 27/11/2024, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 29/11/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67813963** e o código CRC **31D0D84D**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010085792



SEI 67813963